

## EDITAL PPGA Nº 1/2019

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de Brasília (PPGA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGA-UnB, por candidatos residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB.

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA-UnB, em reunião nº 03, realizada em 24/05/2019, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o PPGA-UnB, os cursos ofertados pelo Programa, as linhas de pesquisa e professores, poderão ser obtidas no *site* <http://www.ppga.unb.br>, ou na secretaria do Programa, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Secretaria do PPGA, Edifício da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE), CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone: (61) 3107-0759.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

2.1 Número total de vagas oferecidas:

2.1.1 Curso de Doutorado: 18

2.1.2 Curso de Mestrado Acadêmico: 11

2.2 O PPGA-UnB, com área de concentração em Administração, possui quatro (4) linhas de pesquisa: (1) Administração Pública e Políticas Públicas; (2) Estratégia, Marketing e Inovação; (3) Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas; e (4) Finanças e Métodos Quantitativos. Cada linha de pesquisa é formada por um conjunto de temas. Na inscrição, o candidato deverá selecionar uma única linha de pesquisa e, dentro dessa linha, deverá selecionar os dois temas de maior preferência.

2.3 As vagas de que trata este Edital estão distribuídas nas linhas de pesquisa Administração Pública e Políticas Públicas; Estratégia, Marketing e Inovação; e Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas, indicadas no Anexo 1. Os candidatos serão classificados na linha de

pesquisa escolhida na inscrição.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital deverão ser efetivadas no período de 12/08/2019 até as 18:00 do dia 16/09/2019. O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (em arquivos digitais no formato PDF), por meio do sistema de submissão do seguinte sítio na internet: <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>.

- 3.1 A responsabilidade pela preparação, organização, correção e envio deste material é única e exclusivamente do candidato, salvaguardando o PPGA em relação a qualquer erro que possa ser cometido pelo próprio candidato durante a inscrição.
- 3.2 Poderão participar do processo seletivo aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPGA-UnB candidatos em fase de conclusão de curso graduação, desde que atendam às condições previstas neste Edital e possam comprovar a conclusão deste curso até o dia 28.02.2020, mediante declaração expedida pela coordenação do referido curso.
- 3.3 Alunos de cursos de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional ofertados pela UnB ou por outra Instituição de Ensino Superior, poderão candidatar-se ao Doutorado, desde que atendam às condições previstas neste Edital e possam comprovar a conclusão deste curso até o dia 28.02.2020, mediante declaração expedida pela coordenação do referido curso.
- 3.4 Para se inscrever, o candidato deverá seguir os procedimentos previstos neste Edital e incluir a documentação exigida, exclusivamente no sítio eletrônico do processo de seleção. Os documentos, devidamente assinados, quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo digital por documento, conforme instruções constantes no sítio da inscrição.
- 3.5 O candidato deverá preencher a ficha de dados pessoais disponível no sítio do sistema de submissão e anexar os documentos adiante indicados.
  - 3.5.1 Cópias dos seguintes documentos de Identificação: CPF, Título de Eleitor (com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral) e Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando cabível).
  - 3.5.2 Currículo Lattes atualizado, em versão PDF, gerado no endereço <http://lattes.cnpq.br>.
  - 3.5.3 Cópia do diploma de graduação, do mestrado acadêmico ou profissional, se for o caso, e respectivo histórico escolar ou, se for o caso, da declaração de provável formando até o dia 28.02.2020.

3.5.4 Comprovantes de produção intelectual e de experiência em pesquisa e em docência no ensino superior, e tabela contendo pontuação, conforme previsto no Anexo 2 deste edital. O candidato é responsável pela correta atribuição de pontos. A pontuação atribuída de forma equivocada não será considerada e não haverá redistribuição da pontuação entre itens.

3.5.5 Proposta de Pesquisa, no caso de candidatos ao Mestrado Acadêmico, e Anteprojeto de Pesquisa, no caso de candidatos ao Doutorado, conforme estabelecido no item 4.

3.5.6 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Orientações para preenchimento de GRU:

**Passo 1**

- Acessar o site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), preencher os dados abaixo e clicar no botão avançar:
- Unidade Gestora: 154040
- Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília
- Código de Recolhimento: 28836-5 – SERV. CONSULT. ASS. TECN. ANAL.PROJ-APLIC LIVRES

**Passo 2**

- Ao clicar em avançar, será requerido o Número de Referência e outras informações, a serem preenchidas da seguinte forma:
- Número de Referência: 4425
- Competência: preencher com o mês e ano corrente
- Vencimento: preencher com a data corrente
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato
- Nome do Contribuinte: digitar o nome do candidato
- Valor Principal: R\$200,00 para a inscrição.
- Selecione uma opção de geração e clique em “Emitir GRU”.

3.5.6.1 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

3.5.7 Certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, com data de realização a partir de 2017, com classificação geral igual ou superior a 50%.

3.5.8 Comprovante de autoria de um artigo publicado ou aceito para publicação, no período de 2015 a 2019, em periódico científico classificado no estrato A2 ou superior do QUALIS/CAPES, da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, segundo a última classificação divulgada na página específica do referido sistema, nos casos de candidatos enquadrados nas situações previstas nos itens 3.2 e 3.3.

3.5.8.1 No caso de artigo publicado em periódico não classificado no

QUALIS/CAPES dessa Área, caberá à Comissão de Seleção atribuir uma classificação, tendo como base os parâmetros definidos pelo Documento da referida Área

- 3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item anterior.
- 3.7 Qualquer erro na organização dos documentos de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O PPGA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via sítio eletrônico não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados
- 3.8 O candidato, ao apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.9 A admissão dos candidatos selecionados no curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado, conforme o caso, será efetivada por meio de sua matrícula na Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA-UnB). Os documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição serão utilizados pelo PPGA para essa matrícula, que poderá requerer documentos adicionais ou novas vias de documentos, se necessário.
- 3.10 Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. As etapas do processo de seleção, adiante indicadas, serão realizadas nas datas e horários previsto no item 7 deste Edital.
  - 4.1.1. Teste ANPAD:
    - 4.1.1.1. A classificação geral, em percentual, obtida pelo candidato nesse Teste, será convertida em nota, transformando-se o resultado percentual em numeral. Essa nota será considerada para efeito de classificação final do candidato, como previsto nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital.
    - 4.1.1.2. Os resultados individuais das provas de Inglês e de Português serão considerados para classificação dos candidatos, transformando-se o resultado percentual de cada uma dessas provas em numeral. Essa nota será considerada para efeito de classificação final do candidato como previsto nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital.
  - 4.1.2. Avaliação de Proposta de Pesquisa dos candidatos ao Mestrado Acadêmico, que deverá conter os seguintes elementos: (i) linha e tema de pesquisa, (ii) título da

proposta, (iii) problema de pesquisa, (iv) objetivo(s) da pesquisa, (v) justificativa da pesquisa, (v) apresentação do referencial teórico da proposta; e (vi) indicação de, no mínimo, 5 (cinco) referências. A Proposta deve ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* 12. **Este arquivo não deverá conter nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato, de modo a permitir avaliação cega.** Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.1.2.1. A inclusão de informação na Proposta de Pesquisa que permita a identificação do candidato implicará sua desclassificação no certame.

4.1.3. Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa de candidatos ao Doutorado, que deverá conter os seguintes elementos: (i) linha e tema de pesquisa; (ii) título do anteprojeto, (iii) problema de pesquisa (contextualização do objeto a ser estudado, pergunta da pesquisa), (iv) objetivo(s) da pesquisa; (v) justificativa e contribuição da pesquisa; (v) apresentação do referencial teórico do anteprojeto, (vi) metodologia da pesquisa; e (vii) indicação de, no mínimo, 10 (dez) referências. O Anteprojeto deve ter um mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas no formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* 12. **Este arquivo não deverá conter o nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato, de modo a permitir avaliação cega.** Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.1.3.1. A inclusão de informação no Anteprojeto de Pesquisa que permita a identificação do candidato implicará sua desclassificação no certame.

4.1.4. Avaliação de Currículo: consistirá da conferência, pela Comissão de Seleção, das notas atribuídas pelo próprio candidato em formulário específico disponibilizado no sítio eletrônico de inscrição, acerca da produção intelectual, experiência em pesquisa e em docência no ensino superior, devidamente comprovadas.

4.1.5. Prova Oral: Consistirá de arguição do candidato pela Comissão de Seleção, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na sede do PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.3. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.5.1 Candidato residente fora do Distrito Federal poderá realizar a prova oral a distância, com áudio e vídeo, desde que registre, explicitamente, a opção por esta modalidade no ato da inscrição. Não serão aceitas alterações de forma (presencial ou a distância) da prova oral, após a realização da inscrição.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.



- 5.1.1. Avaliação da Proposta de Pesquisa para o Mestrado Acadêmico e do Anteprojeto de Pesquisa para o Doutorado: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os aspectos a serem avaliados são os seguintes: a) aderência e relevância ao tema deste Edital; b) domínio e articulação teórica; e c) viabilidade e pertinência da proposta metodológica.
- 5.1.2. Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória, sem nota mínima para aprovação. No Anexo 2 deste Edital constam as tabelas para pontuação do currículo. A pontuação será transformada em nota, sendo 10 para o candidato que apresentar o maior número de pontos. As notas dos demais candidatos representarão as respectivas proporções em relação à nota candidato de maior pontuação. As pontuações referentes à produção intelectual, experiência em pesquisa, participação em eventos, experiência em docência, do período de 2015 a 2019, devem ser preenchidas pelo próprio candidato, considerando os valores informados no Anexo 2. Qualquer erro no preenchimento destas informações é de responsabilidade estrita do candidato.
- 5.1.3. Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção, apoiada no conteúdo da Proposta de Pesquisa para candidatos ao Mestrado Acadêmico e no Anteprojeto de Pesquisa para candidatos ao Doutorado, enfocando os seguintes aspectos: a) organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem a Proposta ou o Anteprojeto; b) articulação das ideias e conceitos contidos na Proposta ou no Anteprojeto; c) exequibilidade da pesquisa; d) consistência na argumentação a respeito da Proposta ou Anteprojeto; e) domínio do conhecimento relacionado à Proposta ou ao Anteprojeto; e f) domínio e justificativa científica do método apresentado no Anteprojeto face à problemática apresentada, para candidatos ao Doutorado.
- 5.2. As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, entre 0 (zero) e 100 (cem), serão divulgadas conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

### 6.1.1 Para candidatos ao Mestrado:

- Nota no Teste ANPAD, após a conversão de que trata o item 4.1.1.1: Peso 25%;
- Médias das notas individuais das provas de Português e de Inglês no Teste da ANPAD após a conversão de que trata o item 4.1.1.2: Peso 5%

- c) Avaliação da Proposta de Pesquisa: Peso 20%;
- d) Avaliação de Currículo: Peso 20%;
- e) Nota da Prova Oral: Peso 30%.

6.1.2 Para candidatos ao Doutorado:

- a) Nota no Teste ANPAD, após a conversão de que trata o item 4.1.1.1: Peso 15%;
- b) Médias das notas individuais das provas de Português e de Inglês no Teste da ANPAD após a conversão de que trata o item 4.1.1.2: Peso 5%
- c) Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa: Peso 20%;
- d) Avaliação de Currículo: Peso 30%;
- e) Nota da Prova Oral: Peso 30%.

6.2. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser convocados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo sempre respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis na linha de pesquisa indicada na inscrição, a critério do PPGA.

6.3. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:  
a) maior nota (convertida) no Teste ANPAD; b) maior nota na Prova de Avaliação de Currículo; e c) maior nota obtida na Avaliação da Proposta de Pesquisa (Mestrado) ou no Anteprojeto (Doutorado).

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma do processo seletivo é o que está disposto no Quadro 1.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
12/08/2019 a 16/09/2019	Período de inscrições	9:00 às 18:00
30/09/2019	Divulgação do resultado preliminar com a lista de inscrições homologadas	9:00 às 18:00
01/10/2019 a 02/10/2019	Período para recurso de candidatos ao resultado preliminar com a lista de inscrições homologadas	9:00 às 18:00
03/10/2019	Avaliação dos recursos	9:00 às 18:00
04/10/2019	Divulgação da lista final de inscrições homologadas	9:00 às 18:00
07/10/2019 a 07/11/2019	Avaliação da proposta de pesquisa de mestrado, do anteprojeto de pesquisa de doutorado e de currículo	9:00 às 18:00
13/11/2019	Divulgação do resultado preliminar da avaliação da proposta de pesquisa de mestrado, do anteprojeto de pesquisa de doutorado e de currículo	9:00 às 18:00

14/11/2019 a 18/11/2019	Período para recurso de candidatos ao resultado preliminar da avaliação da proposta de pesquisa de mestrado, do anteprojeto de pesquisa de doutorado e de currículo	9:00 às 18:00
19/11/2019 a 20/11/2019	Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final da avaliação da proposta de pesquisa de mestrado, do anteprojeto de pesquisa de doutorado e de currículo	9:00 às 18:00
25/11/2019 a 28/11/2019	Realização da prova oral	9:00 às 18:00
04/12/2019	Divulgação do resultado preliminar da prova oral	9:00 às 18:00
05/12/2019 a 06/12/2019	Período para recurso de candidatos ao resultado preliminar da prova oral	9:00 às 18:00
09/12/2019 a 11/12/2019	Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final da prova oral	9:00 às 18:00
13/12/2019	Divulgação do resultado provisório do processo seletivo	9:00 às 18:00
16/12/2019 a 17/12/2019	Período para recurso de candidatos ao resultado provisório do processo seletivo	9:00 às 18:00
18/12/2019 a 19/12/2019	Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final do processo seletivo	9:00 às 18:00
Até 16/01/2020	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado	9:00 às 18:00

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo.

- 7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.3 ou na página eletrônica <http://www.ppga.unb.br/>.
- 7.3 Candidatos aprovados enquadrados nas situações previstas nos itens 3.2 e 3.3 desde Edital somente terão suas matrículas efetivadas se comprovarem conclusão do curso de graduação ou de mestrado, conforme o caso, até a data da matrícula.
- 7.3.1 Para efeitos de matrícula será aceita, em substituição ao diploma, ata da comissão examinadora com aprovação da dissertação de mestrado, ou documento da coordenação que indique a conclusão dos requisitos mínimos e consequente aprovação no curso de graduação, conforme o caso.
- 7.3.2 A não comprovação de conclusão do curso de graduação ou de mestrado, conforme o caso, implicará na reprovação do candidato no processo seletivo de que trata este Edital, e a matrícula no curso pretendido não será realizada.
8. DOS RECURSOS
- 8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação oficial dos resultados de cada etapa na página do Programa ([www.ppga.unb.br](http://www.ppga.unb.br)) ou no local indicado



no item 1.3, e deverão ser formulados por meio do formulário intitulado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo”, disponível em [http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf), ou no local indicado no item 1.3, e enviados exclusivamente para o e-mail [posadm@unb.br](mailto:posadm@unb.br), sendo o pedido devidamente assinado e digitalizado em cores e com alta resolução, em formato PDF.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:

- 9.1.1. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 9.1.2. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos estipuladas neste Edital;
- 9.1.3. não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada pela UnB, no caso de ter sido selecionado;
- 9.1.4. não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos.

9.2 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas do Mestrado para o Doutorado ou vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatas aprovados nos termos do presente Edital.

9.3 O acompanhamento dos resultados parciais e finais deverá ser feito na página do Programa ([www.ppga.unb.br](http://www.ppga.unb.br)), ou no local indicado no item 1.3 e é de inteira responsabilidade do candidato.

9.4 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da prova, munidos de documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica, nos casos de a etapa ser presencial.

- 9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita incondicionalmente as normas estabelecidas neste Edital, bem como o regulamento do PPGA-UnB e as normas da UnB relativas à pós-graduação.
- 9.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGA-UnB e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPGA-UnB e a Resolução nº 0080/2017 do CEPE da UnB, conforme as suas competências.

Brasília, DF, 28 de junho de 2019.

Prof. Dr. Rafael Barreiros Porto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

Anexo1. Linhas de Pesquisa e Número de Vagas de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGA-UnB para o primeiro período letivo de 2020.

Linhas de Pesquisa e Temas		Número de Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Administração Pública e Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Análise e Avaliação de Políticas Públicas</li> <li>-Mudança Institucional e Políticas Públicas</li> <li>-Compras e Logística no Setor Público</li> <li>- Governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública</li> <li>- Governança, Inovação e Desempenho em Organizações da Justiça</li> <li>- Corrupção na Administração Pública</li> </ul>	4	8
Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preditores de desempenho, indivíduos e de contexto</li> <li>- Sofrimento no trabalho e crítica organizacional</li> <li>- Diversidade nas organizações</li> <li>- Política organizacional e efetividade de processos e práticas de gestão de pessoas</li> <li>- Desenho do trabalho em organizações públicas</li> </ul>	5	7
Estratégia, Marketing e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redes sociais e confiança em organizações públicas e privadas</li> <li>- Coprodução de serviços públicos e privados</li> <li>- Marketing e Sustentabilidade (Consumo Consciente; Consumo sustentável)</li> </ul>	2	3

Anexo 2. Tabela de Pontos para Prova de Avaliação de Currículo

I – CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO			
Quesito	Item	Pontuação por item	Total de Pontos
Produção intelectual publicada a partir de 2015	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	Periódicos classificados nos estratos entre B5 e B3: 10 pontos por artigo  Periódicos classificados no estrato igual ou superior a B2: 20 pontos por artigo	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	10 pontos por artigo	
	Resumo publicado em anais de evento científico	5 pontos por resumo	
	Poster apresentado em evento científico	5 pontos por <i>poster</i>	
Experiência em pesquisa a partir de 2015	Atuação como bolsista durante curso de graduação, em projeto de iniciação científica; ou em projeto financiado por agência de fomento ao ensino e pesquisa	10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos	
	Atuação, como bolsista, após o curso de graduação, como técnico em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ao ensino e pesquisa	10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos	
Participação em eventos científicos a partir de 2015	Apresentação de trabalho em evento científico	2 pontos por apresentação até um máximo de 10 pontos	
	Participação em evento científico, sem apresentação de trabalho	1 ponto por participação até um máximo de 5 pontos	
Experiência em docência no ensino superior a partir de 2015	Docência ou tutoria em curso de graduação em Administração ou área afim.	2 pontos para cada bloco de 60 horas-aula até um máximo de 20 pontos	
	Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação	1 ponto para cada semestre de monitoria (máximo de 10 pontos)	
Total de pontos			

II – CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO			
Quesito	Item	Pontuação por item	Total de Pontos
Produção intelectual publicada a partir de 2015	Autoria de artigo publicado em periódico classificado nos estratos A1 e A2 no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	20 pontos por artigo	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos B1 a B2 no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	10 pontos por artigo	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos B3 a B5 no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	8 pontos por artigo	
Experiência em docência no ensino superior a partir de 2015	Docência em curso de graduação ou de pós-graduação lato sensu em Administração ou área afim.	1 ponto para cada bloco de 60 horas-aula até um máximo de 10 pontos	
	Orientação de trabalho final de curso de graduação ou de especialização em Administração ou área afim	1 ponto por trabalho até um máximo de 10 pontos	
Total de pontos			

**NOTA:** artigos e trabalhos aprovados para publicação em periódicos e eventos científicos, ainda não publicados, serão pontuados desde que a aprovação seja confirmada por meio de carta de aceite, ou documento similar que comprove o aceite.